



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
ESTADO DE GOIÁS
LEGISLATURA 2017/2020**

RESOLUÇÃO N° 045/2019
De 25 de JUNHO de 2019

EMENTA: “Dá nova redação ao artigo 81 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Belos e Resolução nº 42/2017 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS GOIÁS, aprovou e Eu, MÁRCIO CARDOSO VALENTE, Presidente PROMULGA a seguinte resolução:

1º- O artigo 81 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Belos e sua posterior modificação, passar-se-á ter a seguinte redação:

81- No Expediente da primeira sessão ordinária do mês, será realizada nos bairros da cidade ou distrito ou povoado e será reservado o prazo máximo de trinta minutos, destinando-o à Tribuna Livre, aberta a trabalhadores em geral, profissionais liberais, empresários e representantes de segmentos socioculturais e religiosos, brasileiros e estrangeiros desde que previamente inscritos na Secretaria da Câmara

§1º - A tribuna Livre será aberta, a mesma pessoa, no máximo, cinco vezes a cada uma sessão legislativa.

§ 2º-O inscrito na Tribuna Livre com tempo reservado não poderá ceder o tempo a outro inscrito.

2º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos – Goiás, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

Márcio Cardoso Valente
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
ESTADO DE GOIÁS
LEGISLATURA 2017/2020**
